



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano X - Edição nº 00377 | Caderno 1

Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

www.cmsoutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4EA41648460C24D1E022011732EAF83F

Câmara Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- 1º TERMO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2024

Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

1º TERMO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 047/2024
REF. DISPENSA N° 032/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO VEICULAR, VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA PLACA POLICIAL RCV3C51, ANO 2020 MODELO 2021, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, nº 016-2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E GENTE SEGURADORA SA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 047/2024-CMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 26/11/2024, com vencimento em 26/11/2025.

CONSIDERANDO que o Aditivo é extremamente necessário para o é essencial para garantir a preservação do patrimônio público, assegurar a continuidade dos serviços prestados, e mitigar riscos financeiros decorrentes de roubos, acidentes e danos materiais.

CONSIDERANDO que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a cobertura e segurança do veículo durante as viagens a serviço desta casa legislativa.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 047/2024CMSS, firmado em 26/11/2024, com GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº 90.180.605/0001-02, situada na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90020-060, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO VEICULAR, VEÍCULO VW/VIRTUS MF, PRATA, PLACA RCV3C51, ANO 2020 MODELO 2021, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, situado na rua nova jerusalem, nº12, centro, Souto Soares, para dar continuidade ao trabalho administrativo e a realização das seções ordinárias durante período de reforma da Câmara municipal de Souto Soares- Bahia, para atender as necessidades, desta câmara, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato nº 047/2024-CMSS de 26/11/2025 até a data de 26/11/2026, permanecendo o mesmo valor contratado e aditivado, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Parágrafo Único – Aditiva-se a Cláusula Terceira o valor global de R\$ 1.398,32 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), com parcela única de R\$ 1.398,32 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), para suportar as despesas continuadas mensais do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do contrato nº 047/2024-CMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordem assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332

mail: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - Ba, 25 de novembro de 2025.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ 90.180.605/0001-02
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: